

- b) No acto da entrega do requerimento deve efectuar o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

3 — O Núcleo de Assuntos Académicos procederá à entrega de fotocópia da prova no momento em que a mesma for solicitada.

4 — Nas quarenta e oito horas seguintes à recepção da fotocópia, o requerente pode apresentar, no Núcleo de Assuntos Académicos, o pedido de reapreciação da prova escrita, em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, mediante o pagamento da taxa devida sob pena de indeferimento liminar do pedido.

5 — A quantia paga será devolvida em caso de provimento do pedido; caso contrário, constitui receita da Escola Superior de Teatro e Cinema.

6 — A reapreciação das provas será feita por um júri previamente nomeado pelo presidente do conselho directivo, sob proposta da comissão científica de Teatro.

7 — O júri de reclamação é constituído por dois docentes que reapreciarão a prova e emitirão parecer fundamentado.

8 — O presidente da comissão científica de Teatro deliberará sobre a reapreciação, concedendo-lhe ou não provimento.

9 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente, pelo correio ou outro meio adequado.

10 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

10.º

Currículo escolar e profissional

1 — A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato destina-se a avaliar o nível de preparação por ele adquirido ao longo da vida, em resultado de formação ou de experiência, para a frequência de um curso superior na área do Teatro.

2 — A apreciação referente à avaliação do currículo escolar e profissional deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

11.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- A aclarar aspectos do currículo escolar e profissional do candidato;
- A apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha deste curso superior e as suas perspectivas de realização profissional futura;
- Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu concurso local de acesso, plano de estudos e saídas profissionais.

2 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

12.º

Classificação final

1 — Às classificações das provas previstas nos artigos anteriores serão atribuídas as seguintes percentagens, para efeitos de classificação final:

- Prova escrita — 15 %;
- Prova oral — 15 %;
- Currículo escolar e profissional — 40 %;
- Entrevista — 30 %.

2 — A decisão de aprovação traduz-se numa classificação no intervalo de 10-20 na escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado da média ponderada indicada para classificações obtidas nas provas escrita e oral de avaliação de conhecimentos, currículo escolar e profissional e entrevista.

13.º

Recurso

Das deliberações referidas no artigo anterior não cabe recurso.

14.º

Anulação

1 — São anulados a inscrição nas provas e todos os actos subsequentes, eventualmente praticados ao abrigo das mesmas, aos candidatos que:

- Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- Não reúnam as condições previstas no n.º 1.º;
- Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;

- d) No decurso das provas tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas.

2 — A decisão a que se refere o número anterior compete ao júri, sendo homologada pelo presidente do conselho directivo.

15.º

Efeitos e validade

A aprovação nestas provas é condição para os candidatos abrangidos pelo presente regulamento poderem concorrer ao concurso local de acesso à frequência do curso de Teatro no ano em que a mesma ocorreu e nos três anos lectivos subsequentes.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 10 856/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Baltazar Francisco Sitima — nomeado provisoriamente por três anos professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparado a professor-adjunto a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 857/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Joaquim António Martins Ferrão — nomeado provisoriamente por três anos professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio a partir da dada da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 858/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Doutora Maria Borisovna Kuteeva — nomeada provisoriamente por três anos professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparada a professora-adjunta a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 859/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Carlos da Paixão Sequeira Mourato Annes — nomeada provisoriamente por três anos professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparada a professora-adjunta a partir da dada da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços Centrais

Aviso n.º 5879/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Luís Filipe Frechaut Trepa Torres Gonçalves Rodrigues — autorizado contrato administrativo de provimento, em regime de tempo com-